



DELIBERAÇÃO CBH-LN AD REFERENDUM N.º 181 de 24 de outubro de 2017.

Indica empreendimentos para investimento dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO para o ano de 2017.

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte – CBH-LN, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Deliberação CBH-LN N° 172, de 16 de Dezembro de 2016, que estabeleceu diretrizes, critérios e procedimentos para análise, pontuação e classificação dos projetos para fins de indicação de financiamento com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO destinados à área de atuação do CBH-LN;

Considerando as regras definidas pelo Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO, contidas no Manual de Procedimentos aprovado pela Deliberação COFEHIDRO N° 158 de 2015;

Considerando o total de recursos da cota parte do FEHIDRO, no valor de R\$ 4.760.070,35 (quatro milhões, setecentos e sessenta mil, setenta reais e trinta e cinco centavos), oriundo da compensação financeira dos aproveitamentos hidroenergéticos e dos royalties da usina hidrelétrica de Itaipu Binacional, disponíveis para indicação no exercício 2017 de empreendimentos vinculados ao Plano Plurianual de Investimentos 2016-2019 do CBH-LN, conforme disposto nas Deliberações COFEHIDRO N° 171 de 2016, N° 176 de 2017 e N° 179 de 2017 e na Deliberação CBH-LN N° 171 de 2016;

Considerando o anexo 2 da Deliberação CBH-LN N° 179 de 2017, que compreende a Carteira de Projetos Suplentes para Indicação do FEHIDRO em 2017, que consiste em 04 (quatro) propostas que atenderam aos critérios técnicos exigidos, porém não obtiveram em tempo hábil toda a documentação necessária para indicação em 30 de junho de 2017;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO AD REFERENDUM N° 182 de 13 de julho de 2017, que define um novo período para indicações de empreendimentos para financiamento em 2017;

Considerando que as pendências que existiam nas propostas listadas no Anexo 2 da Deliberação CBH-LN N° 179 de 2017 foram sanadas em tempo hábil, tendo todas recebido pareceres



DELIBERAÇÃO CBH-LN AD REFERENDUM N.º 181 de 24 de outubro de 2017.

favoráveis pelas Comissões de Análise quanto a indicação das propostas ao financiamento do FEHIDRO para o pleito de 2017.

DELIBERA:

Artigo 1º - Ficam indicados para fins de financiamento com recursos da cota parte do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO deste Comitê de Bacias Hidrográficas, os empreendimentos elencados no QUADRO 1 do ANEXO 1, nos termos da Deliberação CBH-LN Nº 172 de 16 de dezembro de 2016.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Litoral Norte, 25 de outubro de 2017.


DELCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



DELIBERAÇÃO CBH-LN AD REFERENDUM N.º 181 de 24 de outubro de 2017.

ANEXO 1

QUADRO 1 – RELAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS INDICADOS AO FEIHIDRO NO EXERCÍCIO DE 2017 (VALORES EM R\$) - FONTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E ROYALTIES

EMPREENDIMENTO/LOCAL	PDC	SUB PDC	TOMADOR	MODALIDADE	FEIHIDRO POR EXERCÍCIO				VALORES (R\$)	
					2017		2018		2019	
					CONTRAP.	TOTAL EMPR.	CONTRAP.	TOTAL	CONTRAP.	TOTAL
1. Execução do Dique de Contenção - Pontal Santa Marina / Caraguatatuba-SP	7	7.2	Prefeitura Municipal de Caraguatatuba	Não reembolsável	0,00	0,00	134.221,98	134.221,98	124.956,14	259.178,12
2. Canal Extravasor 2 - Pontal Santa Marina / Caraguatatuba-SP	7	7.2	Prefeitura Municipal de Caraguatatuba	Não reembolsável	0,00	296.952,63	748.978,02	1.045.930,65	65.048,98	1.110.979,63
3. Ponte sobre o Ribeirão Lagoa / Caraguatatuba-SP	7	7.2	Prefeitura Municipal de Caraguatatuba	Não reembolsável	549.560,05	506.447,37	0,00	1.056.007,42	94.371,70	1.150.379,12
4. Plano de Comunicação e Educação Ambiental do CBH-LN / Litoral Norte - SP	8	8.3	FunBEA – Fundo Brasileiro de Educação Ambiental	Não reembolsável	517.692,30	0,00	0,00	517.692,30	58.413,10	576.105,40
TOTAIS					1.067.252,35	803.400,00	883.206,00	2.753.852,35	342.789,92	3.096.642,27